



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



(FAZENDA BOM JESUS DO PRATA)

PERÍODO: DE 24/05/2021 A 26/05/2021

Local: SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO

Coordenadas Geográficas (sede): 15°53'50"S e 49°14'5"W

Atividade econômica principal: Criação de Bovinos para Corte (CNAE 0151-2/01)

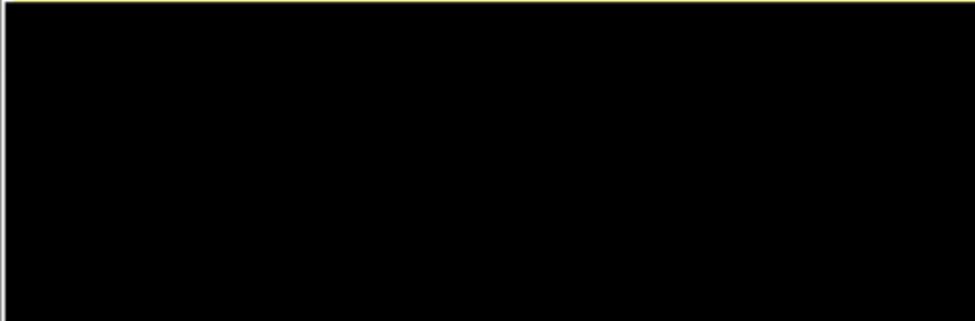


INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DE GOIÁS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (SRTb/GO)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT 18ª REGIÃO)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - (DPF)





INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

1. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A Superintendência Regional do Trabalho em Goiás (SRTb-GO) recebeu denúncia de possível prática de submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo na Fazenda Bom Jesus do Prata, localizada no município de São Francisco de Goiás/GO.

A denúncia foi enviada à SRTb de Goiás pelo Ministério Público do Trabalho - MPT e registrada sob a inscrição Inquérito Civil nº 00440.2017.18.003/0 e relatava a coação, assédio moral, jornada extraordinária em desacordo com a lei e supressão de descanso semanal remunerado (cópia da denúncia no Anexo A-001).

Por motivos vários, como a falta de equipe para a Fiscalização e em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a SRTb-GO somente teve condições de atender à referida denúncia, em maio de 2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

2.1. Empregador principal

a) Nome: [REDACTED]

b) CPF: [REDACTED]

c) [REDACTED]

d) End. correspondência: [REDACTED]
– GO

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	04
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00 *
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões	0,00
Valor bruto recebido	0,00
Valor líquido recebido	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	08
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Amas apreendidas	00
CTPS emitidas	00

Observações:

(*) Não houve configuração de trabalho análogo à condição de escravo.



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

4. DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda Bom Jesus do Prata é uma grande propriedade rural com cerca de cerca de 200 alq. (duzentos alqueires), onde são desenvolvidas atividades de criação de gado para corte (predominante) e de gado leiteiro. Por ocasião da inspeção, havia 04 (quatro) trabalhadores laborando nas atividades de cuidado com o gado, incluindo um responsável pela ordenha das vacas leiteiras.

Somente dois empregados estavam efetivamente registrados em nome do Sr. [REDACTED], a quem todos os trabalhadores do local se submetiam, e quem dirigia e coordenava as atividades produtivas do local.

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A equipe interinstitucional de combate ao trabalho escravo de Goiás deslocou-se para a região da Fazenda, na data de 25/05/2021, para averiguar denúncia de suposta submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo na Fazenda Bom Jesus do Prata.

Ao chegar ao referido local, a equipe de fiscalização constatou tratar-se de uma grande propriedade rural que desenvolvia atividade de criação de gado para corte (predominante, com cerca de 1000 cabeças de gado) e de gado leiteiro. Especificamente por ocasião da inspeção, estavam os empregados imbuídos de suas tarefas diárias ordinárias, como o trato dos animais, consertos de cercas, ordenha das vacas etc.

Durante as inspeções foram entrevistados todos os trabalhadores encontrados no local. Também foram inspecionados os locais de trabalho no campo, bem como as residências destinadas às famílias dos trabalhadores.

Ao final do levantamento geral das condições de trabalho na Fazenda Bom Jesus do Prata, verificou-se irregularidades relacionadas à formalização do vínculo de dois dos empregados, além de questões pontuais relativas à gestão da saúde e segurança dos trabalhadores.

Contudo, merece destaque o fato de o empregador não estar obrigado a realizar o controle de jornada dos trabalhadores, razão pela qual não foram verificados registros dos



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

períodos de sobrelabor ou não concessão de descanso semanal remunerado, inviabilizando a atuação desses atributos.

No que concerne aos demais quesitos inspecionados, praticamente não foram encontradas nenhuma irregularidade, pois os empregados recebiam equipamentos de proteção para o trabalho e as moradias familiares estavam em condições adequadas.

Dessa feita, em nenhum momento foi cogitado pela equipe de fiscalização a ocorrência de configuração de trabalho análogo à condição de escravo.

6. DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Durante a auditoria na Fazenda Bom Jesus do Prata, constatadas as infrações à legislação trabalhista, foram lavrados 08 (oito) autos de infração referentes a diversas irregularidades, relativas à formalização dos vínculos de trabalho e à gestão da saúde e segurança dos trabalhadores.

Seguem anexos com a Relação de Autos de Infração lavrados (Anexo A002) e a descrição detalhada de cada infração (Anexo A-003).

7. CONCLUSÃO

Pelo que acima foi exposto, durante a realização da operação na Fazenda Bom Jesus do Prata, apesar da constatação da prática de infrações à legislação trabalhista, a situação encontrada NÃO RESTOU CONFIGURADA como sendo trabalho em condições análogas à de escravo.

8. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para que sejam tomadas as devidas providências, ou para mero conhecimento, sugerimos o envio de cópia deste para Relatório de Fiscalização para as seguintes entidades, órgãos ou instituições:

a) Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

Escravo (DETRAE), da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho (MTb);

b) Ministério Público do Trabalho - MPT, Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis/GO (PTM de Anápolis), para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.

É o relatório.

Goiânia/GO, 30 de julho de 2021.

████████████████████
Auditor-Fiscal do Trabalho
Coordenador da Operação

████████████████████